

LEI Nº. 3.510/2010**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

DR. PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.671.860,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta reais)**, destinados a suplementar as dotações abaixo relacionadas, que se revelaram insuficientes para cobrir despesas a se verificarem com a realização da administração no corrente exercício:-

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.02	Depto da Promoção Social	
08.244.0145.2007.0000	Atividades Depto Promoção Social	
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis – Pessoa Civil	2.500,00
02.02.03	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0148.2010.0000	Manut. Fundo Munic. Assist. Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.980,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	13.180,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manut. Do Setor Almojarifado	
3.3.90.16.00	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	9.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.03.03	SECRETARIA	
04.122.0043.2005.0000	Manut. Serv. Secret. e Administração	
3.1.90.11.00	Venc. E Vantag. Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	14.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	504.000,00
02.04	SECRETARIA FIN. CONT.E PLANEJ.	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
28.845.0000.0103.0000	Contr. Ao PASEP	

		Fis. 104
3.3.90.47.00	Obrigações Trib. E Contributivas	60.000,00
04.123.0051.2027.0000	Manut. Diretoria Finan. E Tesouraria	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Trib. e Tesouraria	10.000,00
02.04.02	TRIBUTAÇÃO	
04.129.0051.2028.0000	Manut. Serv. Tributação	
3.1.90.11.00	Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
02.05	SECRET. EDUC., CULT. E ESPORT.	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.2030.0000	Manut. Ens. Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	65.000,00
12.361.0237.2031.0000	Manut. Transp. Alunos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	69.000,00
02.05.05	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manut. Setor Educ. Física e Desport.	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	8.200,00
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0252.2038.0000	Manut. Transp. Universitário	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	172.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0181.2040.0000	Assist. Ambul. E Hospitalar	
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	273.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	127.000,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.07	SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	Vias e Lograd. Publicos	
15.452.0301.2044.0000	Manut. Cons. Vias e Logr. Publicos	
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	85.000,00
02.07.02	Limpeza Publica	
17.512.0418.2045.0000	Manut. Serv. Limp. Publica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
02.07.03	Serviços Funerários	
15.452.0302.2046.0000	Manut. Serv. Funerários	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.07.04	Serv. Água e Esgotos	
17.512.0416.2047.0000	Manut. Serv. Água e Esgotos	
3.3.90.11.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
02.07.05	SERV. ESTR. ROD. MUNICIPAL	

		Fis. 105
26.782.0596.2048.0000	Oper. Manut. Serv. Estr.Rod. Munic.	
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	23.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	320.000,00
02.07.07	Serviços de Transito	
06.181.0107.2051.0000	Sinaliz. E Apoio a Fisc. De Trânsito	
3.3.90.39.00	Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
02.08	SECRETARIA DES. ECÔNOMICO	
02.08.01	Serv. Agrop. Com. E Industria	
04.122.0045.2052.0000	Manut. Serv. Adm. Secret. Dês. Econ.	
3.1.90.11.00	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
TOTAL		2.671.860,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 19.000,00 – Superávit de Previsão de Arrecadação dos Recursos do Programa de Saúde Bucal do Ministério da Saúde;

II – R\$ 15.000,00 – Superávit de Previsão de Arrecadação do Projeto Complementando Renda Cidadã da Secretaria do Estado de Assistência E Desenvolvimento Social;

III – R\$ 2.526.500,00 – Superávit de Previsão de Arrecadação dos Recursos de Recuperação de Pagamentos Efetuados Indevidamente junto à Receita Federal do Brasil – INSS, a título de Contribuições Previdenciárias Patronal, referente ao período de maio/2000 à maio/2010, e

VI – R\$ 111.360,00 - anulação parcial das seguintes dotações:-

02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.01	Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0147.2006.0000	Manut. F. Social de Solidariedade	
3.3.90.32.00	Mat. Distr. Gratuita	3.160,00
02.05	SEC. EDUC., CULT. E ESPORTES	
02.05.01	Ensino Infantil	
12.365.0256.2029.0000	Manut. Creches e Pré-Escolas	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	24.000,00
02.05.05	Educação Física e Desportos	
27.812.0617.2034.0000	Manut. Setor Educ. Física e Desp.	
3.3.90.31.00	Prem. Cult. Art.. Cient. Desp.	8.200,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	Fundo Munic. Saúde	
10.301.0181.2040.0000	Assist. Amb. E Hospitalar	
3.1.90.34.00	Outras. Desp. Décor. Contr. Terc.	76.000,00
TOTAL		2.671.860,00

Fls. 106

ARTIGO 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, “Paço Municipal João Felix de Mendonça”, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dez.

PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 103 a 106, do livro nº. 015, iniciado em 18 de fevereiro de 2010.

MARIA LUIZA ROSSI
Secretaria Designada